



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA PROCEDER ADIANTAMENTO SALÁRIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara, autorizado a conceder, no início de cada mês, adiantamento salarial aos Servidores lotados na Câmara Municipal de Fernão, desde que haja disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: Para a concessão do adiantamento salarial, o Servidor deverá requerer à Presidência da Câmara, a concessão do mesmo.

Art. 2º. O adiantamento salarial concedido, terá como limite máximo o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento do Servidor devendo ser descontado do valor a ser pago no mês em curso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, em 1º de março de 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Páulo Pastre
Vice Presidente

José Ferreira dos Santos
1º Secretário
Gerônimo Rodrigues dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal Fernão www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N.º 0046-2016 Projeto de Resolução 0001-2016 15/03/2016 08:44:00
 Edna Huss Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Resolução nº 01/2016, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA PROCEDER ADIANTAMENTO SALÁRIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS tem por finalidade proporcionar aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Fernão a possibilidade de antecipar no inicio de cada mês 30% (trinta por cento) da remuneração mensal, sempre que este o requer ao Presidente da Câmara.

Certamente com tal antecipação, os servidores poderão fazer um planejamento financeiro mais adequado, e usufruir do adiantamento salarial, mesmo que parcialmente.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

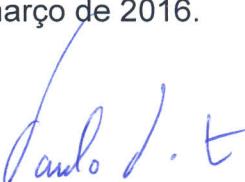
Câmara Municipal de Fernão, em 1º de março de 2016.

Norivaldo Massuda

Presidente

José Ferreira dos Santos

1º Secretário


Paulo J. T
Paulo Pastre

Vice-Presidente


Gerônimo Rodrigues dos Santos

2º Secretário